

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2026

DECRETO 50/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 12.055.732,52 (DOZE MILHÕES E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
2150 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	30.000,00
		Soma da Ação: 30.000,00
		Soma da Unidade: 30.000,00
0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E/OU GINÁSIO DE ESPORTES		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	3.000.000,00
44905100 - 17063110	Obras e Instalações	5.835.732,52
		Soma da Ação: 8.835.732,52
1204 ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE VIAS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	3.000.000,00
		Soma da Ação: 3.000.000,00
2205 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	190.000,00
		Soma da Ação: 190.000,00
		Soma da Unidade: 12.025.732,52
		Total Geral: 12.055.732,52

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0202 PROCURADORIA GERAL		
2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	30.000,00
		Soma da Ação: 30.000,00
		Soma da Unidade: 30.000,00
0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS		
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	2.497.000,00
		Soma da Ação: 2.497.000,00
		Soma da Unidade: 2.497.000,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000.000,00
		Soma da Ação: 5.000.000,00
6299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PRÉ-ESCOLA		
31900400 - 15420000	Contratação Por Tempo Determinado	1.500.000,00
31901100 - 15420000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.200.000,00
		Soma da Ação: 2.700.000,00
		Soma da Unidade: 7.700.000,00
0224 SECRETARIA DA CULTURA		
2190 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
		Soma da Ação: 200.000,00
		Soma da Unidade: 200.000,00
0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
2205 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2026

DECRETO 50/2026

33903000 - 17200000	Material de Consumo	140.000,00
33903000 - 17500000	Material de Consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	190.000,00
2211	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903000 - 17510000	Material de Consumo	1.438.732,52
	Soma da Ação:	1.438.732,52
	Soma da Unidade:	1.628.732,52
	Total Geral:	12.055.732,52

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 12 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052